

Autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 29 de novembro de 2023

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANTÓNIO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Ref.ª BI.06/2023/NEURO/CHUdSA

O Centro Hospitalar Universitário de Santo António (CHUdSA) abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do projeto de inovação empresarial **BLOCKCHAIN.PT - Agenda - Descentralizar Portugal com Blockchain**, financiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal na sua Componente 5 – Capitalização e Inovação Empresarial e com o Regulamento do Sistema de Incentivos “Agendas para a Inovação Empresarial”.

1. Área Científica: Medicina – Neurologia Clínica

2. Requisitos de admissão e fatores de valorização

2.1 Requisitos de admissão obrigatórios

- a) Mestrado em ciências de bioengenharia, engenharia, ciências biológicas, ciência de dados ou áreas afins;
- b) Estar inscrito em curso conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, conforme o Regulamento de Bolsas de Investigação do CHUdSA (https://www.chporto.pt/documentos/Bolsas/RegulamentoBolsasID_CHUPorto_04-2021.pdf), ou estar inscrito em cursos não conferentes de grau académico, conforme os cursos previstos na alínea e) do nº 3 do artigo 4º do Decreto-lei nº 74/2006, de 24 de março, na redação atual.

2.2 Fatores de valorização da candidatura

São considerados fatores preferenciais a experiência e conhecimento sólido em:

- a) Engenharia Biomédica, Engenharia computacional, Medicina, Biologia molecular;
- b) Experiência em análise multimodal;
- c) Experiência em aplicação e desenvolvimento de algoritmos;
- d) Experiência em metodologia de Inteligência Artificial (IA);
- e) Disponibilidade em integrar projeto multidisciplinar internacional (Alemanha e Portugal);
- f) Conhecimento em estatística;
- g) Experiência em bases de dados clínicas;
- h) Compreensão oral e escrita da língua inglesa.

O candidato deverá ter disponibilidade imediata e demonstrar interesse pela área científica e ter facilidade em desenvolver trabalho de equipa em ambiente multidisciplinar.

3. Elegibilidade

Os candidatos devem reunir as condições de elegibilidade previstas nos artigos 4º e 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação deste Centro Hospitalar.

4. Plano de trabalhos

O/a bolseiro/bolseira participará e apoiará as tarefas do projeto, em particular na organização e preenchimento de base de dados clínica de doentes; executar a análise de dados tendo como objetivo definir preditores de progressão, incapacidade e determinantes de quedas em doentes com Doença de Parkinson. Análise de dados de sensores de movimento em ambiente controlado e monitorização de dados a longo termo. Colaboração na redação de manuscrito(s) científico(s) e redação de relatórios regulares dos resultados obtidos.

5. Legislação e regulamentação aplicável

Regulamento de Bolsas de Investigação (RBI) do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E., aprovado pela FCT em 05 de abril de 2021 e o Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº. 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual.

6. Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido no Serviço de Neurologia do Departamento de Neurociências do CHUdSA, sob a orientação científica do Prof. Doutor Luis Maia.

As atividades de investigação implicam a deslocação à Universidade de Kiel (UKiel), Alemanha, instituição integrante do consórcio do projeto de investigação e terá orientação científica do Prof. Walter Maetzler (UKiel).

7. Duração da bolsa

A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto para janeiro 2024. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por mais 12 meses, não podendo ultrapassar o período de execução do projeto.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a **1.199,64€** (mil cento e noventa e nove euros e sessenta e quatro centimos), sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.

Outros subsídios: Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva; Seguro de Acidentes Pessoais, nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação; Deslocação e ajudas de custo, previstas no RBI.

9. Métodos de seleção

A seleção do bolseiro será efetuada utilizando o critério de avaliação curricular (AC) e da Carta de Motivação (CM), realizada com base nos elementos submetidos na candidatura, usando uma escala de pontuação máxima até 20 valores.

A carta de motivação (até 500 palavras) deve incluir, entre outros: (i) as motivações pessoais para se candidatar a uma bolsa de investigação no CHUdSA, (ii) a motivação para colaborar no projeto e (iii) a qualificação para a obtenção da bolsa.

A classificação (C) será obtida aplicando-se a fórmula $C = (0,7 \times AC) + (0,3 \times CM)$

O júri selecionará os 5 melhores classificados no concurso para entrevista (E).

A entrevista visa avaliar de forma sistemática a experiência, a motivação e os aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, sendo classificada numa escala de pontuação máxima até 20 valores.

A classificação final (CF) dos candidatos será efetuada aplicando-se a fórmula $CF = 0,6 \times C + 0,4 \times E$.

As convocatórias das entrevistas serão efetuadas através do endereço eletrónico de contacto indicado pelos candidatos nos respetivos requerimentos de candidatura.

Havendo igualdade de valoração entre candidatos, após a aplicação dos critérios de seleção atrás referidos, o desempate far-se-á através da maior pontuação obtida na entrevista.

A falta de comparência à entrevista por parte do candidato, ou a indisponibilidade em prestar eventuais esclarecimentos em qualquer fase de seleção, equivale à desistência do concurso.

O júri decidirá a ordenação das candidaturas, podendo selecionar nenhum(a) candidato(a), em função das qualificações e competências demonstradas.

10. Composição do Júri de Seleção

Presidente: Prof. Doutor Luís Filipe Maia, Assistente Hospitalar Graduado, Serviço de Neurologia, CHUdSA.

Primeiro vogal: Prof.^a Doutora Maria Conceição Rangel, Professora Catedrática, Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, Universidade do Porto;

Segundo vogal: Doutor Nuno Vila-Chã, Assistente Hospitalar Graduado, Serviço de Neurologia, CHUdSA;

Primeiro vogal suplente: Prof. Doutor Manuel Correia, Diretor do Serviço de Neurologia, Assistente Graduado Sénior, CHUdSA;

Segundo vogal suplente: Dra. Gabriela Lopes, Assistente Hospitalar Graduado, Serviço de Neurologia, CHUdSA.

11. Forma de publicitação e notificação dos resultados

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura e/ou através da página eletrónica do CHUdSA.

A cada candidato será atribuída uma ID, que será utilizada como meio de identificação durante todo o processo de seleção, em substituição do respetivo nome (Regulamento Geral Proteção Dados).

As convocatórias das entrevistas, serão efetuadas através do endereço eletrónico de contacto fornecido pelos candidatos aquando das candidaturas.

As listas de resultados (lista de candidatos admitidos e excluídos, a avaliação curricular, a lista de ordenação final dos candidatos), serão disponibilizadas no site do CHUdSA, afixadas no *placard* do DEFI, e, enviadas através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

A bolsa será atribuída ao melhor classificado, que deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída por ordem de seriação final.

O CHUdSA pode recorrer à lista de ordenação final, durante o período de contratação do bolseiro, caso se verifique a desistência ou cancelamento da bolsa no decurso do contrato e se verifiquem condições de contração por um período igual ou superior a três meses consecutivos.

12. Prazos e procedimentos de audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. As reclamações são dirigidas ao presidente do júri do concurso e os recursos, ao Tribunal Administrativo competente.

13. Prazo, submissão e formalização das candidaturas

13.1 Prazo

O concurso encontra-se aberto **de 15-12-2023 a 29-12-2023** (10 dias úteis).

13.2 Submissão das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do CHUdSA, no qual devem incluir a identificação do concurso através da referência à Bolsa de investigação BI.06/2023/NEURO/CHUdSA, o nome completo, residência ou endereço de contacto, telefone ou telemóvel de contacto e endereço eletrónico de contacto, anexando os documentos mencionados no ponto 13.3, devendo ser remetidas para o endereço eletrónico, bolsas.defi@chporto.min-saude.pt, tendo por assunto: Bolsa de Investigação BI.06/2023/NEURO/CHUdSA e o nome e apelido do(a) candidato(a).

Em alternativa, podem ser entregues presencialmente, no Secretariado do Conselho de Gestão do DEFI, CHUdSA, em dispositivo portátil de memória (vulgo *pen drive*).

Serão analisadas apenas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido no nº 13.1.

13.3 Documentos - As candidaturas deverão ser acompanhadas obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Requerimento;
- b) Curriculum Vitae (CV);
- c) Carta de motivação, dirigida ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do CHUdSA;
- d) Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias ou do respetivo reconhecimento em Portugal quando tenham sido atribuídas por instituições de ensino superior estrangeiras;
- e) Cópia do documento comprovativo de inscrição em Instituição do Ensino Superior, num curso conferente ou não de grau académico (alínea b) do nº 2.1 do anúncio) ou declaração sob compromisso de honra, sendo neste caso, apresentado o comprovativo de inscrição aquando da contratualização da bolsa;
- f) Documento comprovativo de ser detentor das competências linguísticas ao nível C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em língua portuguesa, se aplicável;
- g) Outros documentos que os candidatos entendam como relevantes para apreciação do seu mérito.

Não serão considerados documentos de candidatura enviados depois de decorrido o prazo estipulado no presente anúncio.

14. Contratualização da bolsa

Para contratualização da bolsa serão exigidos alguns documentos previstos no artigo 14º do RBI do CHUdSA, aplicável à situação concreta dos candidatos selecionados, sendo necessário em qualquer caso:

- a) Documento comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva, nos termos previstos na alínea f), nº.1 do artigo 14º ou declaração sob compromisso de honra, em que o candidato atesta a situação de dedicação exclusiva à data de início da bolsa.
- b) Documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa, no caso de candidatos estrangeiros ou não residentes em Portugal;
- c) Documento em que o bolseiro atesta não ter sido beneficiário de idêntico tipo de bolsa diretamente financiada pelo CHUdSA;
- d) Documento comprovativo de inscrição em Instituição de Ensino Superior, relativo à situação declarada sob compromisso de honra.

A não entrega da documentação exigida para a contratualização, no prazo de 10 dias úteis após a data da comunicação da concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão.

O modelo do contrato e dos relatórios finais da bolsa estão disponíveis para consulta na página da Internet do CHUdSA, integrados no RBI.

Minuta: **Declaração de Honra**

Habilitações académicas / inscrição em curso numa instituição de Ensino Superior | [o candidato deve adaptar a declaração às respetivas necessidades](#) |

Eu, |nome|, candidato(a) à vaga para atribuição de uma |[tipo de bolsa](#)|, no âmbito do projeto |[nome e referência do projeto quando indicado](#)|, publicada no website do CHUdSA, com a referência (ver no anúncio - Ref.ª BI.xx/xxxx/xxxxx/CHUdSA|, declaro sob compromisso de honra que conclui o grau académico de xxxx|[grau académico](#)|, habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso |[designação](#)|, pela xxxxx |[Universidade conferente de grau](#)|, na data xx/xx/xxxx [1], com média final de xx valores.

Mais declaro que nesta data xxxx |[estou inscrito ou cumpro os requisitos para me inscrever](#)| no xxxxx|[designação do curso](#)|, da xxxx |[designação da Instituição do Ensino Superior](#)|.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo de xxxx |[das habilitações / inscrição](#)| até ao termo do prazo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa [2], no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

Data

Assinatura

¹ A declaração só poderá atestar factos ocorridos até à data da candidatura.

² Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.